

**PORTADOR DE DIPLOMA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2025.1  
VAGAS REMANESCENTES 2024.2**

A Faculdade CENSUPEG torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo PARA INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR DE OUTROS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE PARA O CURSO DE MEDICINA, para ingresso no curso de graduação em Medicina, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da FACULDADE CENSUPEG, foi autorizado pela Portaria nº 745/2024/MEC/SERES, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024.
- 1.2** O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido na sede da Faculdade CENSUPEG, situado na Rua do Príncipe, nº 796, Centro - Joinville-SC.
- 1.3** Serão oferecidas um total de 10 (dez) vagas remanescentes do processo seletivo de 2024. 2 para ingresso de candidatos portadores de diploma.
- 1.4** O curso poderá oferecer disciplinas aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.
- 1.5** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo de 2024.2 oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina da FACULDADE CENSUPEG, no primeiro semestre letivo do ano de 2025.1.
- 1.6** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.7** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da FACULDADE CENSUPEG.

**2. DAS FORMAS DE INGRESSO**

- 2.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE, para o Curso de Medicina da FACULDADE CENSUPEG, candidatos(as) portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos da área de Saúde realizados em Instituições de Ensino Superior regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.
- 2.2** Para fins deste Edital, consideram-se como cursos da área da saúde os seguintes: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

- d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
  - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário ou pix);
  - f) realizar pagamento da taxa de Inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
  - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo1);
- 3.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg).
- 3.6** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8** O valor referente ao pagamento da taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.9** O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá mandar e-mail para [censupeg@econrio.com.br](mailto:censupeg@econrio.com.br) no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.10** O não atendimento ao previsto no item 3.9 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 3.11** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 4.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg), após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.
- 4.2** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [censupeg@econrio.com.br](mailto:censupeg@econrio.com.br) até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante

de pagamento para a devida regularização.

- 4.3** O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg), no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.4** O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.5** Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir se seus dados pessoais estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.6** Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo1).

## **5.DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

- 5.1** Após a inscrição pelo site, descrita no item 3 e seguintes, o(a) candidato(a) deverá enviar, via sistema, em formato PDF, durante o período previsto no ANEXO 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 5.3 e 5.4, conforme o caso.
- 5.2** Após finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da inscrição” para fazer o upload dos documentos necessários para análise.
- 5.3** Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
  - a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - c) Título de Eleitor\*;
  - d) Comprovante de residência atualizado;
  - e) Certificado Militar (se aplicável);
  - f) Certidão de Nascimento / Casamento;
  - g) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);
  - h) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
- 5.4** Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.
- 5.5** No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o(a) candidato(a) poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.
- 5.6** Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (itens 5.3) na tela de envio de documentos, no sistema.
- 5.7** Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio, pelo(a) candidato(a), no sistema.
- 5.8** O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o(a) candidato(a) enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.
- 5.9** O(A) candidato(a) que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (ANEXO 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.
- 5.10** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.

**5.11** Todos os documentos constantes no item 5.3, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**6.1** A prova será constituída de:

- a) Prova Objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 2,4 (dois vírgula quatro) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
- b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos.

**6.2** Os conteúdos cobrados nas questões da prova estão indicados no ANEXO 3 – Conteúdo Programático, e o tema da redação será conhecido no dia da prova.

**6.3** A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no ANEXO 3, com peso 4 ao final da nota bruta.

**6.4** As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (ANEXO 1), no horário das 14h às 16h30.

**6.5** O(A) candidato(a) somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.

**6.6** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.

**6.7** O(A) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.

**6.8** Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o(a) candidato(a) será considerado eliminado do Processo Seletivo.

**6.9** Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os(as) candidatos(as) poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.

**6.10** O(A) candidato(a) que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.

**6.11** Somente será permitida a saída do(a) candidato(a) após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.

**6.12** O(A) candidato(a) que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 6.11 deverá assinar um termo de desistência de prova.

**6.13** Os(As) três últimos(as) candidatos(as) de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.

**6.14** A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (ANEXO 1).

**6.15** É vedada ao(à) candidato(a) a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O(A) candidato(a) que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.

**6.16** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (ANEXO 1).

**6.17** O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

- 6.18** O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.19** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as), indistintamente.
- 6.20** Os(As) candidatos(as) que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (ANEXO 1).
- 6.21** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 7.1** As listagens de resultados preliminares quanto à análise de documentação comprobatória e às notas das provas serão divulgadas em datas e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.2** Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 5.3) e das notas, via sistema, pelo Boletim de Desempenho.
- 7.3** Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao resultado da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 5.3), no período informado no calendário (Anexo 1).
- 7.4** Para a interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
  - clicar em “Recurso quanto à análise da documentação comprobatória”;
  - selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
  - enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
- 7.5** Não serão aceitos pedidos de recurso quanto à análise da documentação comprobatória por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.4.
- 7.6** O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo a interposição de novos recursos.
- 7.7** Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos quanto à análise da documentação interpostos fora do prazo previsto neste Edital.
- 7.8** O resultado definitivo, após análise dos recursos, será divulgado em data e local informados no calendário (ANEXO 1).
- 7.9** Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (ANEXO 1).
- 7.10** Para realizar seu pedido de revisão, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
  - preencher o requerimento de revisão de notas;
  - escolher a forma de pagamento desejada entre as disponíveis (boleto bancário ou cartão de crédito);
  - efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

- 7.11** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.12** Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.10.
- 7.13** A nota para a qual o(a) candidato(a) solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.14** A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do(a) candidata(a), não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.15** Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.16** O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (ANEXO 1).

## **8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1** O resultado final do Processo Seletivo para PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE para o Curso de Medicina terá caráter eliminatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2** Serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem:
  - a) Nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
  - b) Nota Final menor do que 50 (cinquenta) pontos;
  - c) Indeferimento, após recurso, na etapa de análise de documentação comprobatória.
- 8.3** Na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:
  - 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
  - 2º) candidato(a) com mais idade em relação ao outro candidato.
- 8.4** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em listagem única, rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final e serão convocados(as) para matrícula de acordo com o período a ser alocado e a disponibilidade de vagas.
- 8.5** A relação de candidatos(as) classificados(as) e o boletim do(a) candidato(a) estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (ANEXO 1).

## **9. DA MATRÍCULA**

- 9.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2** Para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador deverá apresentar os documentos listados no item 5.3, além dos documentos abaixo relacionados:
  - a) diploma da graduação (original e fotocópia);
  - b) histórico da graduação (original e fotocópia);
  - c) comprovante de residência atualizado do aluno (vencimento no máximo até 60 dias);
  - d) documento oficial de identidade – RG (original e fotocópia), atualizado e idêntico ao da inscrição;
  - e) cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia), caso não conste no RG;

- f) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia) para comprovação do estado civil;
- 9.3** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.
- 9.4** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada presencialmente na CENSUPEG, localizado na Rua do Príncipe, nº 796, Centro - Joinville/SC, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 9.5** Além da entrega dos documentos constantes do item 9.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.
- 9.6** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 08h às 21h.
- 9.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 9.8** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.
- 9.9** Sendo o responsável financeiro o próprio candidato ou outra pessoa, deverão ser apresentados, no ato da matrícula os seguintes documentos:
- I. documento pessoal oficial com foto (Carteira de Identidade e CPF).
  - II. certidão de nascimento e/ou casamento atualizada (30 dias).
  - III. comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
  - IV. comprovante de renda mensal atualizado (últimos 3 meses).
- 9.10** O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- 9.11** As atividades acadêmicas da FACULDADE CENSUPEG, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2025.01.
- 9.12** Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão estar cientes de que a turma oferecida nos Editais 2025.1 só funcionará com um mínimo de 40 de alunos matriculados nas vagas oferecidas, pagantes do valor integral da mensalidade.

## **10. DAS RECLASSIFICAÇÕES**

- 10.1** As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg).
- 10.2** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 10.3** Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início de aulas para o semestre

letivo 2025.01 ou o permissivo legal.

- 10.4** Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg), respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg) e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, smartwatches, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
  - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
  - utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 8.2 (Prova);
  - não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
  - não apresentar, na matrícula, a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.
- 11.4** Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 11.5** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da FACULDADE CENSUPEG.
- 11.6** O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é o e-mail [censupeg@econrio.com.br](mailto:censupeg@econrio.com.br).
- 11.7** O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a FACULDADE CENSUPEG, autoriza o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os

dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.

**11.8** Fica eleito o foro da cidade de Joinville-SC, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Joinville, 30 de dezembro de 2024.